



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 25/2026

Súmula: Abre Remanejamento orçamentário
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 845/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Anulação de Dotação - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 845/2025.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 002 - SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO - SEGAB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 53	02.002.04.695.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000	100.000,00
---------------	--	------------

Sub-Total:	100.000,00
------------	------------

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 78	02.006.04.122.0040.2044.3.3.90.39.1.500.0000	100.000,00
---------------	--	------------

Sub-Total:	100.000,00
------------	------------

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 014 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMELT

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 462	02.014.27.812.0009.2010.3.3.90.39.1.500.0000	57.457,64
----------------	--	-----------

Sub-Total:	57.457,64
------------	-----------

Total Parcial Suplementado:	257.457,64
-----------------------------	------------

Artigo 2º - Anulação de Dotação - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 845/2025.

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Jateí

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 12	01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.1.500.0000	257.457,64
---------------	--	------------

Sub-Total:	257.457,64
------------	------------

Total Parcial Reduzido:	257.457,64
-------------------------	------------

Artigo 3º - Anulação de Dotação - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 5 de março de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal